

CLIPPING IMPRESSO

02/10/2022



INDICE

1. DESEMBARGADOR	
1.1. JORNAL PEQUENO.....	1
2. PUBLICIDADE LEGAL	
2.1. JORNAL PEQUENO.....	2
3. UNIDADE DE MONITORAMENTO CARCERÁRIO	
3.1. JORNAL PEQUENO.....	3

José Luiz Almeida

Corregedor-geral eleitoral - Escreve para o Jornal Pequeno aos Domingos, quinzenalmente / jose.luz.almeida@globo.com / www.joseluzalmeida.com



Sua excelência, o eleitor

Hoje é dia de festa - festa cívica, festa da cidadania; festa da democracia, enfim, cujo protagonista, o mais reluzente, o mais destacado e para o qual devem ser dispensadas todas as atenções, é o eleitor, que, com o título nas mãos, consciência e informação, pode, sim, pela sua soberana vontade, decidir os destinos do nosso país.

Importa consignar, a propósito, que a evolução dos costumes políticos, em benefício do nosso país, só será possível, como todos almejamos, se o eleitor votar livremente, sem deixar-se levar por qualquer tipo de pressão que possa macular/desvirtuar a sua liberdade de escolha.

A Justiça Eleitoral, por seus intrépidos juízes e servidores, contando com a união de forças das demais agências de controle, está fazendo a sua parte, com dedicação integral, para que o pleito se realize sob a égide da mais esmerada e estrita legalidade, como, aliás, tem sido a marca dessa justiça especializada, que a cada dia mais se esmera, mais se qualifica na consecução

do seu mister, fruto de sua natural vocação para fazer o correto.

Escolher o melhor candidato dentre os *players*, depois de avaliar com apuro as suas propostas - sem descuidar da sua história, claro -, pode, sim, fazer a diferença e, no mesmo passo, representar uma boa perspectiva de solução de muitos dos problemas que nos afligem, na medida em que, como de sabença comezinha, das nossas escolhas resultam consequências - boas ou más - para o conjunto da sociedade, inclusive quanto ao enfrentamento da nossa maior chaga - a corrupção -, em face da qual muitos dos nossos problemas têm se eternizado, sem perspectiva de solução, nos condenando a ser o país do futuro, para usar o título do livro do judeu-austriaco Stefan Zweig, no qual expôs, em plena era Vargas, a sua visão, ufanista e romântica, de um país cujo futuro ainda parece distante.

A história registra que quando erramos nas nossas escolhas, quando não temos a dimensão do que representa o voto, todos

pagamos, indistintamente, pelos equívocos cometidos, daí a necessidade de que façamos um juízo crítico na hora de votar, sem nos deixar contaminar por falsas promessas e muitos menos pela paixão política que, forçoso reconhecer, oblitera a capacidade de discernimento do eleitor.

O voto, tem-se dito amiúde, é uma arma poderosa - e quanto a isso não tenho dúvidas; arma que, no entanto, pelo poder que encerra, deve ser usada com equilíbrio e sensatez, mirando, sempre, o interesse público, sabido que, quando o eleitor e o candidato voltam os seus olhos na direção dos seus próprios interesses, acabam por desvirtuar o sentido da escolha feita, subvertendo, nesse passo, o próprio alvitre da democracia representativa.

O voto é, sim, um direito do cidadão, uma manifestação de vontade que não pode ser arrostada, pois é a partir dele que escolhemos os nossos mandatários, os quais, dependendo das nossas opções, podem se traduzir num mau ou num bom representante, sendo

este, aquele que se despe dos seus interesses pessoais e age consciente de que os limites de sua atuação são impostos pelos compromissos assumidos e pela decência no desempenho da outorga que lhe é feita, e aquele, o que age sem consciência cívica, sublimando os seus interesses em detrimento do interesse coletivo.

É preciso ter presente, nesse momento tão relevante da vida do nosso país, que, numa democracia, a soberania é do povo, que apenas delega parte dela aos seus representantes, os quais, ante a outorga, devem se esmerar no cumprimento de suas promessas de campanha, para que não se desvirtue o sentido da representatividade. Na condição de Vice-Presidente do TRE/MA, e seu Corregedor-Geral, almejo que o dia de hoje seja um marco para a nossa democracia e que os eventualmente eleitos tenham plena consciência e dimensão da representatividade conferida, em tributo à confiança depositada por sua excelência, o eleitor. É isso.

	ESTADO DO MARANHÃO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AVISO DE LICITAÇÃO Concorrência nº 02/2022 Processo nº 17629/2022	
Objeto: Intervenções requalificadoras de paisagismo e de acessibilidade no Fórum Desembargador Sarney Costa; Base legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006 e suas respectivas alterações; Abertura: 10/11/2022, às 10:00 horas; Local: Auditório do Centro Administrativo do Tribunal de Justiça, localizado na Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA; E-mail: colocitacao@tjma.jus.br ; Fone: (98) 3261-6181/6194. São Luís/MA, 29 de Setembro de 2022. Kátia Araujo Gonçalves – Membro CPL-TJMA.	

	ESTADO DO MARANHÃO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 48/2022 – SRP Processo nº 23842/2022	
Objeto: Aquisição de Equipamentos Odontológicos para o Poder Judiciário do Estado do Maranhão; Abertura: 14/10/2022, às 10:00 horas (horário de Brasília); Local: www.gov.br/compras/pt-br/ ; Informações: Coordenadoria de Licitação e Contratos, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190; E-mail: colocitacao@tjma.jus.br ; Fones: (98) 3261-6181 / 6194. São Luís, 29 de setembro de 2022. Ricardo Luis Carneiro Jovino da Silva – Pregoeiro TJMA.	

	ESTADO DO MARANHÃO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico SRP nº 49/2022 Processo nº 39959/2022	
Objeto: Aquisição de veículos automotores terrestres, tipo sedan médio tipo híbrido, zero quilômetro; Abertura: 18/10/2022 às 10:00h (horário de Brasília-DF); Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/ ; Informações: Coordenadoria de Licitação e Contratos, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190; E-mail: colocitacao@tjma.jus.br ; Fone: (98) 3261-6181/6194. São Lu-ís/MA, 29 de Setembro de 2022. Kátia Araujo Gonçalves - Pregoeira TJMA (Uasg 925125).	

Kátia Persovisan

katiapsv@hotmail.com ♦ contato@katiapersovisan.com.br

Curta o facebook: <https://www.facebook.com/persovisan>

Blog: <http://blog.jornalpequeno.com.br/persovisan/>



CONTEXTO

Campeonato

O artigo 71 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) determina que “a criança e o adolescente têm direito a informação, cultura, lazer, esportes, diversões, espetáculos e produtos e serviços que respeitem sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento”. Com o objetivo de contribuir com a garantia desses direitos aos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas de restrição ou privação de liberdade nas unidades de São Luís, o Poder Judiciário, por meio da Unidade de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (UMF/TJMA), a Fundação da Criança e do Adolescente (FUNAC) e o Sampaio Correa Futebol Clube firmaram Termo de Cooperação para dar início ao projeto “Rolê do Esporte: a socioeducação em campo”, que vai permitir que os jovens socioeducandos assistam a partidas de futebol do Sampaio Correa, pelo Campeonato Brasileiro. Durante os quatro jogos com a participação do Sampaio Correa pelo Campeonato Brasileiro (Série B), nos dias 11 de outubro e 5 de novembro, jovens que cumprem medidas em unidades socioeducativas da Ilha de São Luís estarão no Estádio Castelão para acompanhar as partidas